ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.603/2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOISIRMONENSE DE APICULTORES, ATÉ O LIMITE FIXADO."

GERSON MIGUEL SCHWENGBER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Doisirmonense de Apicultores - ADAPI no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE MARÇO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO LUIS PIES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO